SEMADO FEDERAL

Officio nº  $\sqrt{383}$  (SF)

Brasília, em 27 de degambro de 2023

A Sua Excelência o Senhor Deputado Luciano Bivar Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 🎶 , de 🔌 , promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jovem Som de Presidente Venceslau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 690, de 2017, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 473, de 2019.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho Primeiro-Secretário do Senado Federal

PRIMEIRA-SECRETANIA

De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providencias.

Accretaria

Chefe de Secretaria

phfm/pdl19-473

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pachecos Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Pagimento Compresento Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comuna e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO**

N° 143, DE 2023

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jovem Som de Presidente Venceslau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 876, de 19 de dezembro de 2008, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 20 de julho de 2008, a permissão outorgada à Rádio Jovem Som de Presidente Venceslau Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de elezembro de 2023

Senador Rodrigo Pacheco Presidente do Senado Federal

